

Lei nº 255/76

Eu, Laurentino Carlos, Prefeito Municipal de Edçapará, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei;

Faço saber que a Câmara Municipal de Edçapará decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Edçapará, um crédito suplementar no valor de Cr\$ 117.796,00 (cento e dezessete mil, setecentos e noventa e seis cruzeiros), destinado à cobertura da seguinte verba do orçamento vigente:

Código	Designação	Importância
4.1.1.0.	Obras Públicas	
15810251.001	Construção de Centros Comunitários	
	Total	Cr\$ 117.796,00

Parágrafo único: o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior, terá como recurso o processo de arrecadação, em virtude de recebimento de igual valor, do auxílio concedido pelo Governo do Estado, através da Secretaria de Promoção Social.

Artigo 2º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ção, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de Adha-  
porci, em 10 de setembro de 1976.



Caetano Carlos  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta  
Secretaria da Prefeitura Municipal de  
Adha-porci, na mesma data supra.



Luiz Villas Bôas  
SECRETÁRIO